



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

=§= LEI MUNICIPAL Nº 1.235, DE 01 DE ABRIL DE 1993 =§=

Dispõe sobre criação de emprego em Comissão que menciona e dá outras providências.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal Civil desta Prefeitura, um emprego de Provedor em Comissão, regido pelas normas jurídicas da C.L.T., sob a denominação de Assistente Municipal de Ensino para prestar serviços na área do Setor Educacional deste Município mediante o aproveitamento de um Professor nível -III- da Rede do Ensino Público Estadual, com os salários fixos mensais e demais vantagens incorporadas, igual aos vencimentos do mesmo cargo.

ARTIGO 2º - O emprego referido no artigo anterior é de livre nomeação e demissão por parte do Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de abril de 1993.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, e em seguida publicada no Jornal de Icém.

RICARDO DIAS DE MENEZES
Resp. p/Funções de Sec.Aux.Gabinete